



# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021165

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021165, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA E A EMPRESA CIRURGICA ALSTYN EIRELI.

O MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CLEIDSON FERREIRA CHAVES, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.875.672-11, residente e domiciliado na Cidade de Pau D´Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o a empresa CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.141.314/0001-00, sediado(a) na Av. Comercial Qd.02 Lt.01, BAIRRO: Residencial Solar Cardoso, CIDADE: Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG 4654374, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 760.310.041-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **035.2021.01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº** 9/2021-023FMS, por Sistema de Registro de Preços ATA nº 20210018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- **1.3.** Discriminação do objeto:

Empresa: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 23.141.314/0001-00 -





(62) 3284-8698 / (62) 99392-9114 / licitacaocirurgicaalstyn@gmail.com

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	REFRIGERADOR	CONSUL	CONSUL /Whirlpool S.A	2 UN	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
0011	GERADOR DE ENERGIA	DCCO	DCCO Soluções em Energia e Equipamentos	1 UN	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
0019	RELÓGIO DE PAREDE	НВ	HB IMPORTS	1 UN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
0031	FOCO CIRÚRGICO	PORTAL	PORTAL	1 UN	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
0035	CARRO DE ANESTESIA, APARELHO DE ANESTESIA	PORTAL	PORTAL	1 UN	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
0037	BALDE A PEDAL	FAVA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA BRA	42 UN	R\$ 160,00	R\$ 6.720,00
0048	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	MISSOURI	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS D	1 UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00
0051	MESA AUXILIAR	PORTAL	PORTAL	13 UN	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
0059	OXÍMETRO DE PULSO	GETC	GETC / BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOL	1 UN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
0062	MARTELO DE REFLEXO	BIC	BIC Bem Estar	1 UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
0065	CESTO DE LIXO/ LIXEIRA	НВ	HB IMPORTS	4 UN	R\$ 60,00	R\$ 240,00
0084	AVENTAL PLUMBÍFERO	KONEX	KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - B	1 UN	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
0085	TERMOMETRO CLINICO	G-TECH	G-TECH / JOYTECH HEALTHCARE CO CHINA,	1 UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
0095	CUBA RIM-INOX	FORTINOX	FORTINOX/Marcatto Fortinox	6 UN	R\$ 80,00	R\$ 480,00
0096	CUBA REDONDA PEQUENA-INOX	FORTINOX	FORTINOX/Marcatto Fortinox	1 UN	R\$ 145,00	R\$ 145,00
0097	CABO BISTURI № 03	MISSOURI	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS D	1 UN	R\$ 34,00	R\$ 34,00
0098	CABO BISTURI № 04	MISSOURI	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS D	1 UN	R\$ 34,00	R\$ 34,00
0099	BACIA INOX	FORTINOX	FORTINOX/Marcatto Fortinox	2 UN	R\$ 56,00	R\$ 112,00
0110	PINÇA CHERON	ABC	ABC/SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	1 UN	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0113	PINÇA ADSON SEM DENTES	ABC	ABC/SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	6 UN	R\$ 120,00	R\$ 720,00
0114	PINÇA BACKAUS 11CM	ABC	ABC/SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	4 UN	R\$ 120,00	R\$ 480,00
0115	CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAIS	ABC	ABC/SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO	4 UN	R\$ 120,00	R\$ 480,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE,  $S/N^{o}$  - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105





TOTAL R\$ R\$ 122.275,00

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **122.275,00** (Cento e vinte dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNID.: 25 - Fundo Municipal de Saúde;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-094 - Aparelhamento de unidade do Hospital Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-099 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-110 - Teto Municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar- MACA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
  - **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:
  - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105





#### SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- **12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **12.4.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- **13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
- **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei  $n^{o}$  8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 1993, na Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela **CNPI: 34.671.016/0001-48** 

AV: BOA SORTE,  $S/N^{o}$  - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105





conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 25 de novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLEIDSON FERREIRA CHAVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRÚRGICA AL-STYN LTDA CNPJ/MF nº 23.141.314/0001-00

CNPJ: 34.671.016/0001-48 AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105